ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.943 DE 01 DE outubro DE 2018.

Sanciono em 01/10/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Concede o Título de Utilidade Pública ao Frigorífico Atlético Clube - FAC.

*Autoria: Dr. Luiz Antonio Rebello Gomes de Carvalho (Tico) - PPS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Frigorífico Atlético Clube - FAC, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 07 de setembro de 1917, com foro e sede no Município de Mendes, localizada à Rua Maria Caetana, nº 62 - Centro.

Art. 2º Associação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 36.496.180/0001-91, voltada às atividades de clube social e esportivo, tem como principais objetivos estatutários:

I - cultivar com esmero e perseverança o futebol, causa primordial de sua existência;

II - promover reuniões e diversões de caráter desportivo, social, educacional, cultural cívico e recreativo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 01 de outubro de 2018; 66° da Emancipação.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL